

PARECER Nº 384/2025

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Processo:** 14744/2025

**Autoria:** Vereador Rafael Yonekubo

**Assunto:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE: “**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA ADRIELE ROSÂNGELA KAISER LEMES.**”.

**I - EXAME DA MATÉRIA**

O Vereador ingressa em plenário com o projeto de decreto legislativo acima epigrafoado, para devida análise por esta Comissão, tendo como objetivo a concessão de Título de Cidadã Cuiabana à Senhora Adrielle Rosângela Kaiser Lemes.

Na Justificativa da propositura o autor fala sobre os relevantes serviços que a pretensa homenageada prestou em prol da comunidade cuiabana, ao atuar no Direito Previdenciário e para a Segurança Pública, prestando assistência jurídica a cidadãos em busca de benefícios junto ao INSS, bem como na orientação e defesa dos profissionais das diversas forças de segurança.

O processo preenche os requisitos de admissibilidade do art. 148-B da Resolução nº 8 de 15 de dezembro de 2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá).

A concessão de Títulos Honoríficos, no âmbito do poder legislativo municipal, é regulamentada pela **Resolução nº 002/2012**, que estabelece alguns requisitos para a concessão. Vejamos:

**Art. 1º** A concessão de honrarias e homenagens da Câmara Municipal de Cuiabá rege-se por esta Resolução.

(...)

**§2º** *Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:*

**a) Idoneidade moral;**



- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;*
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;*
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;*
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;*
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.*

**Art. 2º** As honorarias serão propostas através de Projeto de Decreto Legislativo, que, para seu recebimento deverá conter a **anuência por escrito do homenageado**, exceto quanto às personalidades estrangeiras e agraciados que não residam no Município.

Além disso, a Resolução nº 002/2012 foi alterada pela **publicação da resolução nº 19/2020, que incluiu mais alguns requisitos para a concessão de títulos:**

***Art. 3º Farão jus ao título de Cidadão Cuiabano:***

*Pessoas que não nasceram em Cuiabá; e*

*Que prestaram relevantes serviços a Cuiabá.*

**Foram apresentados os seguintes documentos:**

Documento Pessoal (anexos avulsos);

Biografia (anexos avulsos);

Declaração de Anuência (anexos avulsos);

Declaração de Idoneidade Moral (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais de 1º grau da Justiça Estadual (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais de 2º grau da Justiça Estadual (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º graus da Justiça Federal (anexos avulsos);

Ademais, a homenageada é natural de Guarani das Missões - RS, portanto preenche todos



os requisitos para a concessão do Título de Cidadã Cuiabana.

## **II - REDAÇÃO**

O Projeto atende integralmente as exigências estabelecidas na Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Destaca-se, por fim, que o **nome da pessoa homenageada deve ser conferido na elaboração de redação final sempre com a mesma grafia do documento pessoal juntado ao processo eletrônico, prevalecendo esta última em detrimento daquela digitada pelo autor da proposta.**

## **III - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, analisando o processo, constata-se que a homenageada supre todos os requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título.

## **IV - VOTO:**

### **VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO.**

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2025



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310039003100330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Dilemário Alencar (Câmara Digital)** em 23/06/2025 10:51

Checksum: **A9B24C98EF11B8DD2DC2D316DB07906E72C2E70A0C1AA0D88A1DC0174F4EB34D**

